



**ATA DA 1878 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia doze do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima septuagésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 25354/18-41 e diante do exposto pela Superintendência Jurídica quanto ao andamento do processo de reintegração de posse da área ocupada pela empresa Marilene Lanchonete ME, “Cantina Porto Maior”, sublocada pelo Órgão Gestor de Mão-de-Obra – OGMO, **decidiu** conceder o prazo de 06 (seis) meses para que a empresa ocupante saia do imóvel, deixando o local livre de coisas, entulhos e semoventes. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 288.2018;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 24609/15-41, **decidiu** autorizar o reajuste da taxa de filmagem por hora efetiva em áreas públicas do Porto Organizado de Santos pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, passando o valor de **R\$ 1.324,77** (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 1.407,00** (um mil e quatrocentos e sete reais). **Decidiu**, também,

Reunião de 12-07-2018

determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 289.2018;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 26770/15-78, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/54.2015, celebrado com a empresa **FABIANA TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de transporte de pessoal da CODESP no estuário do Porto de Santos, no Rio Itapanhau para acesso ao povoado de Itatinga, no canal do estuário para serviços técnicos e para visitantes, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses no valor contratual de **R\$ 2.458.280,00** (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22/06/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 290.2018;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 25982/18-53, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, objetivando a concessão de estágios para alunos regularmente matriculados em cursos oferecidos pela instituição, pelo período de 60 (sessenta) meses, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15/06/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 291.2018;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 8718/11-42 e conforme Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para pagamento em favor do Consórcio formado pelas empresas **SERVENG CIVILSAN S/A, CONSTREMAC CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, em face do desequilíbrio contratual apurado no Contrato DIPRE/21.2018, conforme indicado no parecer de folhas 15623/15689, no valor de **R\$ 20.708.130,08** (vinte milhões e setecentos e oito mil e cento e trinta reais e oito centavos), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10/07/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 292.2018;*

II.6 – com base nos registros contidos no expediente nº 41307/17-91 e com base no inciso VII, artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta da **UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA**, objetivando a prestação de serviços de elaboração de procedimento de manifestação de interesse, desenvolvimento de estudos e licitação de parceria público-privada para implantação de sistema automatizado para controle de acesso no Porto de Santos em atendimento ao Projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente denominado PORTOLOG, pelo período de 03 (três) meses, no valor global de **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10/07/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Quanto a esta Decisão, fica consignado o voto contrário do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, tendo em vista que segundo sua avaliação, para o objeto proposto o regime de contratação não é a melhor forma para a referida proposição. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 293.2018.* A seguir, sem temas no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 25704/18-51, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/147.2018**, de 06/07/2018, referente ao relatório final sobre a visita técnica realizada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL. O Colegiado recomenda a implementação das ações propostas com vista à adequação da situação e redução de custo; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 25706/18-86, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/148.2018**, de 06/07/2018, referente ao Código de Conduta e Integridade da CODESP. O Conselho solicita à Diretoria Executiva informar se está sendo providenciada a implantação do Programa de Integridade contida no Ofício-Circular nº 31/2018/AECI-MTPA, datado de 12/04/2018, bem como recomenda a realização de estudo para elaboração de política específica sobre Conflito de Interesse; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 25546/18-10, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de junho de 2018, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; **IV.4** – a Diretoria Executiva

tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem itens em **V – ASSUNTOS GERAIS**, no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, ficou registrado: **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 26252/18-14, a Diretoria Executiva tomou ciência do resultado do processo eleitoral para eleição do representante dos funcionários no Conselho de Administração - CONSAD, com o Sr. Hélio Marques Azevedo vencedor, determinando a confecção de correspondência ao Conselho de Autoridade Portuário – CAP. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente



Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**



Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro